



Protocolo: 07857/2022-7

Portaria do Corregedor Nº 11, de 28 de abril de 2022.

Institui Comissão de Correição para atender ao Plano Anual de Correição da Corregedoria, exercício de 2022, e dá outras providências.

O **CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, c/c o artigo 4º, da Resolução TC 304, de 18 de abril de 2017, e na forma do artigo 2º, IV, da Resolução TC 302, de 18 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Correição para atender ao Plano Anual de Correição da Corregedoria, exercício de 2022, composta pelos seguintes servidores:

- I – Gustavo Rubert Rodriguez (mat. 203.533)
- II – Jasiomar Oliveira de Souza (mat. 203.543);
- III – Rodrigo Lamari da Costa Pereira (mat. 203.186); e
- IV – Vitor Lessa (mat. 203.525).

Art. 2º. A correição ordinária será realizada na Secretaria Geral de Controle Externo – SEGEX, conforme Planejamento Anual de Correição, exercício de 2022, em anexo a esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Corregedor



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CORREGEDORIA

PLANEJAMENTO ANUAL DE CORREIÇÃO

2022

CONSELHEIRO CORREGEDOR

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO



www.tces.tc.br



@tcespiritosanto



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Corregedoria

COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Conselheiro Corregedor

Rodrigo Lamari da Costa Pereira

Coordenador

Vitor Lessa

Coordenador



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



1. Introdução

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em cumprimento às atribuições que lhes foram conferidas por meio da Resolução nº 304 de 18 de abril de 2017, que dispõe sobre as correições ordinárias e extraordinárias no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, propõe o Planejamento Anual de Correição em conformidade com o seu Plano de Ação 2020.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo tem por missão precípua a proteção do interesse público, por intermédio de suas ações fiscalizadoras, normativas, consultivas, informativas, corretivas e sancionadoras, de modo a garantir o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos, sendo um de seus pilares a excelência no desempenho de suas atividades laborativas, de forma a alcançar resultados tempestivos e eficientes.

Em consonância com a sua missão institucional, o presente Planejamento Anual de Correição visa, dentre outras ações, avaliar e monitorar as atividades de controle externo em setor de grande relevância e que integra a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de modo a promover o desenvolvimento, o aprimoramento e o avanço no desempenho de suas atribuições.

2. Metas e indicadores

O Planejamento Anual de Correição é um procedimento estratégico de ações correcionais que são realizadas em determinado exercício, objetivando a identificação das ferramentas, dos métodos e dos recursos adotados na execução das atividades desenvolvidas nas unidades que compõem a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em busca da prevenção e detecção de possíveis incorreções, de modo a auxiliar na melhoria dos processos de trabalho.





Diante da instituição do Observatório de Desempenho Institucional no sistema e-tcees, no exercício de 2020, com a criação de um novo painel monitorando os prazos de julgamento dos processos de controle externo, perante os indicadores previstos pela Atricon¹, no Marco de Medição de Desempenho (MMD), juntamente à unificação dos demais painéis já existentes, monitorando os prazos instituídos pela Resolução 300, de 29 de novembro de 2016, e, também, em decorrência da Correição Ordinária 01/2021 e da instituição da comissão técnica de aprimoramento do fluxo processual, por meio da Portaria 23, de 16 de fevereiro de 2022, decidiu-se por esta correição.

O objetivo desta Correição é identificar os tipos de processos de controle externo que o Tribunal tem encontrado mais dificuldade em cumprir os prazos institucionais e os do MMD, da Atricon, possibilitando assim uma melhoria nos seus fluxos processuais e celeridade na instrução e julgamento.

Desta maneira, por meio das evidências que serão colhidas ao longo dos trabalhos, identificaremos os processos com maior necessidade de estudo e avaliação em seu fluxo processual, visando buscar e propor uma melhoria na celeridade e eficiência processual, ocasionando, possivelmente, a diminuição dos prazos de instrução e julgamento dos processos de controle externo desta Corte de Contas.

Quanto à exequibilidade e aferição dos trabalhos desenvolvidos, a comissão de correição irá desenvolver seus trabalhos de forma remota, por meio de análise de sistema, entrevistas, aplicação de questionários, dentre outros métodos a serem adotados.

Assim, em consonância com o Plano de Ação 2022, para o efetivo desenvolvimento e concretização da prática correicional no âmbito do TCEES, será realizada

¹ Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.





Correição Ordinária² e Específica³ na Secretaria Geral de Controle Externo, conforme demonstrado a seguir:

Objetivo 1: Realização de correição em unidade do TCEES	
Indicador	Meta
Percentual de correição em uma unidade do TCEES	100%

Fonte: Plano de Ação 2022 (Corregedoria)

3. Avaliação de riscos

A unidade correccionada foi devidamente selecionada por ser a unidade técnica à qual compete a instrução dos processos de controle externo, impactando diretamente nos prazos a serem avaliados por meio do Observatório de Desempenho Institucional e no cumprimento dos objetivos institucionais.

Ademais, explorando o Observatório de Desempenho Institucional, a correição identificará os tipos de processo que apresentam pontos de controle, possibilitando o um aperfeiçoamento na celeridade e eficiência na instrução dos processos de controle externo apontados nesta correição, possibilitando, ao fim, auxiliar o Tribunal na entrega de um controle externo dinâmico, moderno e eficiente.

Nesse sentido, serão avaliadas todas as espécies de processos de controle externo, buscando identificar aqueles que necessitem de aprimoramento em seu fluxo processual por conta do nível de descumprimento dos prazos institucionais apontados pelo Observatório de Desempenho Institucional, visando ser apresentada pela comissão uma ordem planejada acerca da necessidade de estudo e de desenho do fluxo processual dos processos deste Tribunal.

² Resolução 304 de 2017 do TCEES: inciso I do art. 5º.

³ Resolução 304 de 2017 do TCEES: inciso II do art. 6º





Com efeito, esta correição servirá para apresentar elementos de identificação dos processos de controle externo com maior risco de descumprimento dos prazos institucionais, pois em decorrência da instituição da comissão de técnica de aprimoramento do fluxo processual, verifica-se a necessidade da escolha fundamentada dos processos que serão objeto da referida comissão, auxiliando em seu planejamento de análises e estudos.

Assim, visando direcionar a condução das ações corretivas que serão realizadas a partir deste planejamento na Secretaria Geral de Controle Externo, de modo a assegurar uma atuação institucional mais estratégica e efetiva, foram observados alguns pontos de controle para análise e gestão de riscos, que abarcam os seguintes questionamentos:

- 1- O Tribunal de Contas está julgando seus processos em tempo hábil e em conformidade com os prazos estabelecidos pela instituição?
- 2- O Tribunal de Contas está julgando seus processos em tempo hábil e em conformidade com os prazos estabelecidos pela Atricon, no Marco de Medição de Desempenho?
- 3- Quais os tipos de processos que apresentam maior risco de descumprimento das metas institucionais?
- 4- Quais tipos de processos de controle externo evidenciam maior risco de prescrição?
- 5- Quais processos evidenciam maior necessidade de estudo e avaliação de seu fluxo processual?

Em face de todo o exposto, a Corregedoria almeja acrescer maior valor à estratégia organizacional do TCEES, baseando-se nas respostas aos questionamentos que





se pretende alcançar, contribuindo para o atendimento da excelência de desempenho e celeridade na prestação do controle externo.

4. Conclusão

Este planejamento foi elaborado com o objetivo de apresentar os fundamentos que ensejaram a escolha da unidade correccionada e seu objeto.

Com efeito, por se tratar de uma correição que visa identificar os tipos de processos de controle externo que impactam estrategicamente no objetivo deste Tribunal de alcançar resultados de forma tempestiva com eficiência, a unidade correccionada foi escolhida por ser a principal responsável pela instrução técnica dos processos de controle externo no Tribunal.

Cabe ressaltar, que o foco desta correição não será a avaliação individual do trabalho da unidade, mas a avaliação geral do nível de cumprimento dos prazos por tipos de processo de controle externo, de forma a evidenciar, por meio da análise de risco, quais processos teriam prioridade em se proceder ao estudo de seu fluxo processual, ou seja, este trabalho visa auxiliar a comissão técnica de avaliação de fluxo processual na definição de seu planejamento para o exercício de 2023, buscando identificar os tipos de processos com necessidade premente de avaliação de seus fluxos, a fim de possibilitar o incremento na eficiência da instrução e na agilidade do julgamento dos processos de controle externo.

Deste modo, de acordo com a análise dos atos normativos que regulamentam prazos no TCEES, dos trabalhos da comissão técnica de avaliação do fluxo processual e, também, da análise do Observatório de Desempenho Institucional, conclui-se que a unidade apontada apresenta a maior carga de atividades que podem impactar na instrução e julgamento dos processos de controle externo, decorrendo destes fatores sua escolha para ser correccionada neste ano de 2022.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Corregedoria

Vitória, 28 de abril de 2022.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro corregedor



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913